



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.816, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 9.486,75 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

§ 1º. 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2176– PROCAD – SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 9.486,75 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
D.R. 0.1.660.0000
Ficha de Receita: 240
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º nos parágrafos § 1º no valor total de R\$ 9.486,75 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), será por excesso de arrecadação, referente ao recebimento de uma parcela federal do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e extrato bancário em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro, 19 de agosto de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **19/08/2025 11:10:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1130.1H10.1202.Z372.7815, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.620.F9A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1816/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **19/08/2025 - 11:08:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z4.7H08.7033.725V.2732

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

